



## COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
C.N.P.J./M.F. nº 47.508.411/0001-56

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 04 de Outubro de 2002**

**1 - Data e Local:** Aos quatro dias do mês de outubro de 2002, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 3.142. **2 - Convocação:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2002, páginas 6, 5 e 56 e no jornal Folha de São Paulo nos dias 19, 20 e 21, páginas 6, 10 e 16, respectivamente. **3 - Quorum:** Acionistas representando 74,565% do capital social votante, conforme assinatura no livro de presença de acionistas. **4 - Composição da Mesa:** Presidente: Valentim dos Santos Diniz, Secretário: Marise Rieger Salzano. **5 - Ordem do Dia:** Exame, discussão e votação da proposta do Conselho de Administração para a emissão de debêntures não conversíveis em ações da Companhia, da espécie sem garantia, no valor de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais). **6 - Resumo das Deliberações:** A Assembléia Geral por votos representando mais de dois terços do Capital Social e maioria do capital votante: 6.1 - aprovou a Proposta do Conselho de Administração da Companhia em alterar o valor desta 5ª Emissão de Debêntures, para até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), com o propósito em tornar a Companhia capacitada a atender eventual demanda adicional. 6.2 - aprovou a Proposta do Conselho de Administração para a realização da 5ª emissão de debêntures da Companhia com as seguintes características e condições: **(i) Valor Total da Emissão:** o valor total da 5ª Emissão será de até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais). O valor final da 5ª Emissão será determinado pelo Conselho de Administração da Companhia, considerando-se as necessidades de financiamento da Companhia e o custo de captação de recursos por meio da emissão de debêntures frente às demais alternativas de financiamento disponíveis; **(ii) Número de Séries:** a 5ª Emissão será realizada em número indeterminado de séries, sendo a 1ª Série no valor de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), devendo o valor final ser definido pelo Conselho de Administração da Companhia, com base no custo da captação de recursos por meio da emissão de debêntures frente às demais alternativas de financiamento disponíveis; **(iii) Data de Emissão:** a data de emissão das debêntures da 1ª série da 5ª Emissão (as "Debêntures da 1ª Série") será 1º de outubro de 2002 (a "Data de Emissão"); **(iv) Valor Nominal Unitário das Debêntures:** as Debêntures da 1ª Série terão valor nominal unitário, na Data da Emissão, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (o "Valor Nominal Unitário"); **(v) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas até 60.000 (sessenta mil) Debêntures, sendo até 50.000 (cinquenta mil) Debêntures da 1ª Série e até 10.000 (dez mil) Debêntures nas demais séries da 5ª Emissão; **(vi) Forma:** as Debêntures da 1ª Série serão da forma nominativa, do tipo escritural e não conversíveis em ações da Companhia; **(vii) Espécie:** as Debêntures da 1ª Série serão da espécie sem garantia; **(viii) Prazo e Vencimento:** as Debêntures da 1ª Série terão prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de outubro de 2007 (a "Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série"); **(ix) Amortização:** não haverá amortização parcial das Debêntures da 1ª Série, sendo o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série devido integralmente na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série; **(x) Remuneração:** as Debêntures da 1ª Série farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário, e estabelecidos com base na taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal "Gazeta Mercantil", edição nacional, ou, na falta deste, em outro jornal de grande circulação, acrescida exponencialmente de spread de 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 dias (a "Remuneração"); **(xi) Repactuação:** a primeira repactuação das Debêntures da 1ª Série ocorrerá no 24º mês, contado a partir da Data de Emissão, sendo certo que o Conselho de Administração da Companhia, observado o disposto na legislação em vigor, deliberará sobre as condições de repactuação das Debêntures; **(xii) Condições de Integralização e Subscrição:** as Debêntures da 1ª Série serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração devida, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data de sua efetiva integralização; **(xiii) Procedimento de Distribuição:** as Debêntures da 1ª Série serão objeto de distribuição pública, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução CVM nº 13, de 30 de setembro de 1980; **(xiv) Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos por meio da 5ª Emissão de Debêntures servirá para substituir linhas de crédito, alongando o perfil das dívidas da Companhia, destinando-se ao pagamento das dívidas de curto prazo; **(xv) Delegação de Poderes ao Conselho de Administração da Companhia:** ficam delegados ao Conselho de Administração da Companhia poderes para deliberar de forma ampla sobre as condições de que tratam os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, inclusive modificando tais condições do modo que julgar mais conveniente, bem como sobre a oportunidade de emissão das Debêntures, assim como sobre o cancelamento das Debêntures da 1ª Série que não forem subscritas durante o período da distribuição. Fica o Conselho de Administração da Companhia autorizado, ainda, a deliberar sobre as condições de repactuação das Debêntures da 1ª Série, incluindo as condições de remuneração e o prazo de duração dos novos períodos de remuneração das Debêntures da 1ª Série; **(xvi) Autorização à Diretoria da Companhia:** fica a Diretoria da Companhia autorizada a contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para a distribuição pública das Debêntures, bem como a nomear e contratar o agente fiduciário para a sua emissão, celebrando a competente escritura de emissão, e tomando junto aos órgãos governamentais, autarquias, entidades públicas e particulares em geral, todas as providências necessárias à realização da Emissão. **7 - Documentos Arquivados na Sede Social:** a) Editais de Convocação; b) Propostas da Diretoria e do Conselho de Administração. **8 - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, lida e achada conforme e assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 04 de outubro de 2002. **9 - Assinaturas:** Valentim dos Santos Diniz - Presidente da Mesa, Marise Rieger Salzano - Secretário. Acionistas: Valentim dos Santos Diniz, Sérgio Feijão Filho, Pão de Açúcar S.A. Indústria e Comércio, Península Participações Ltda. e Ábilio dos Santos Diniz, os três últimos representados por sua procuradora, Marise Rieger Salzano. Cópia Fiel do Original - Valentim dos Santos Diniz - Presidente da Mesa. Visto do Advogado: Marise Rieger Salzano - OAB/SP 85.251. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob nº 226.252/02-4, em 09.10.2002. Roberto Muneratti Filho - Secretário Geral.